



LEI Nº 123, de 30 de novembro de 1952

Autoriza obras do Estádio Municipal

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a prosseguir, mediante concorrência pública ou administrativa, de acôrdo com projetos e especificações já elaborados e aprovados, nas obras de construção do Estádio Municipal.

Art. 2º - Para atender às despesas autorizadas no art. 1º desta lei, poderá a Prefeitura despende até a importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), que será consignada no orçamento para o exercício de 1953.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 30 de novembro de 1952

Guilherme Barbosa
Prefeito Municipal
Guilherme Barbosa
Secretário